

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OUTROS

LICENÇA DE ALTERAÇÃO

REGIMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Campo Formoso

Dispensa de Licitação nº 003/2024

Data/hora do envio: 31/07/2024 15:31:16

Protocolo PNCP: 13908702000110-1-000063/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13908702000110/2024/63>

Número/Ano: 003/2024	Nº do Processo Administrativo: 453/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação	Modo de Disputa: Fechado
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 17/07/2024 17:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 23/07/2024 08:30:00	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 56.369,25			
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Confeção e Fornecimento de matérias EPI, fardamento personalizado e outros materiais, para atender as necessidades de todos os Agentes de Trânsito Lotados na Superintendência Municipal de Trânsito de Campo Formoso.			
Informação Complementar: ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: und	Valor Unitário Estimado: R\$ 76,50	Valor Total: R\$ 612,00
Objeto/Descrição: APITO EM PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO EM SILICONE, NA COR PRETA, TAMANHO PADRÃO, COM BIQUEIRA, COM TRÊS SAÍDAS DE AR, DOTADO DE ZARELHO PARA PRENDER AO FIEL, CONFORME CARACTERÍSTICAS E LAYOUT DESCRITOS ANEXO.			

Lote 2

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 16,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 93,75	Valor Total: R\$ 1.500,00
Objeto/Descrição: BONÉ AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TECIDO, UNITEX, RIP-STOP INVITEX OU SIMILAR, COR PRETO, CONFORME CARACTERÍSTICAS E LAYOUT DESCRITOS NO ANEXO.			

Lote 3

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 9,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 183,00	Valor Total: R\$ 1.647,00



Objeto/Descrição:
BORNAL TÁTICO: TIPO POCHETE DE PERNA, RESISTENTE A ÁGUA, ALT 30CM, LARG 20CM, ALÇA DE COXA 50CM (MATERIAL NYLON RIPSTOP), COM TARJETA EMBORRACHADA AGENTE DE TRÂNSITO.

Lote 4

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 16,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 479,75	Valor Total: R\$ 7.676,00
Objeto/Descrição: BOTA CANO CURTO, AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO HIDRO FUGADO, ACOLCHOADA NA PARTE SUPERIOR DO CANO, FORRADA INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, IMPERMEÁVEL EM TODA EXTENSÃO DO CALÇADO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER, SOLA EM BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, PALMILHA EM GEL 2 CM SUPER MACIA E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS E LAYOUT DESCRITOS NO ANEXO 18. TAMANHOS DE ACORDO COM O MANEQUIM DO USUÁRIO A SER INFORMADO PELA SMT.			

Lote 5

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 257,50	Valor Total: R\$ 515,00
Objeto/Descrição: CALÇA FEMININA, COR PRETA, AGENTE DE TRÂNSITO, TECIDO RIP-STOP, COM FAIXA REFLETIVA, CONFORME CARACTERÍSTICAS E LAYOUT DESCRITOS NO ANEXO 07, TAMANHOS DE ACORDO COM O MANEQUIM DO USUÁRIO A SER INFORMADO PELA SMT.			

Lote 6

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 21,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 272,25	Valor Total: R\$ 5.717,25
Objeto/Descrição: CALÇA MASCULINA, COR PRETA, AGENTE DE TRÂNSITO, TECIDO RIP-STOP, COM FAIXA REFLETIVA, CONFORME CARACTERÍSTICAS E LAYOUT DESCRITOS NO ANEXO, TAMANHOS DE ACORDO COM O MANEQUIM DO USUÁRIO A SER INFORMADO PELA SMT.			

Lote 7

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 18,00	Unidade de Medida: 377,25	Valor Unitário Estimado: R\$ 377,25	Valor Total: R\$ 6.790,50
Objeto/Descrição: CAMISA COMBAT SHIRT - TECIDO PRETO FLEX RIP STOP OU SIMILAR, TECIDO SARJA 3X1, PESO: 250 G/M² (+/- 5%) COMPOSIÇÃO 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER ELASTIZADO - COR: PRETO PANTONE 19-4005 OU SIMILAR. DETALHES CONFORME LAYOUT.			

Lote 8



Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 16,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 141,50	Valor Total: R\$ 2.264,00
Objeto/Descrição: CAMISA MANGA LONGA EM LYCRA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50, SERVIDORES E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO COM ATIVIDADE EXTERNA- UNISEX CONFECCIONADA EM TECIDO QUE UTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM FIOS ELASTOMERICOS LYCRA XTRA LIFE NA COR PRETA PANTONE 19-4005 TP, COMPOSIÇÃO 85%, POLIAMIDA E 15% ELASTANO, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO SMT NA ALTUTA DO PEITO NA COM AMARELO- LIMÃO PANTONE 382-C, LADO ESQUERDO DE QUE VESTE.			

Lote 9

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 16,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 125,50	Valor Total: R\$ 2.008,00
Objeto/Descrição: CAMISA POLO, NA COR AMARELA FLOSRECENTE, PARTE SUPERIOR PRETA, COM LOGOTIPO DA SMT BORDADO NO PEITO ESQUERDO, COM BANDEIRA DA PREFEITURA DE CAMPO FORMOSO BORDADO NA MANGA DIREITA E DA BAHIA NA MANGA ESQUERDA, 100% ALGODÃO, TIPO FIO CARDADO, COM FITA REFLETIVA NA MANGA ESQUERDA E NA MANGA DIREITA E ABAIXO DO PEITO, NOME AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS.			

Lote 10

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 18,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 86,50	Valor Total: R\$ 1.557,00
Objeto/Descrição: CAMISETA EM MALHA (UNISSEX) NA COR BRANCA MALHA FIO PENTEADO, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30.1, CONFORME MODELO. TAMANHO SOB MEDIDA.			

Lote 11

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 16,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 289,25	Valor Total: R\$ 4.628,00
Objeto/Descrição: CAPA DE CHUVA - SERVIDORES CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL VINIL 0,20MM COM MANGAS, NYLON DN 70, PADRÃO, TRANSPARENTE (INCOLOR).COM MANGAS, CAPUZ COM CADARÇO PARA AJUSTE, ABERTURA FRONTAL TOTAL E ABERTURA TRASEIRA PARCIAL, CARACTERÍSTICAS E LAYOUT DESCRITOS NO ANEXO.			

Lote 12

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 16,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 76,50	Valor Total: R\$ 1.224,00



Objeto/Descrição:
CINTO COMUM PARA PORTA TALONÁRIO COR PRETA EM NYLON COM 3,5CM DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO E FIVELA METÁLICA

Lote 13

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 182,25	Valor Total: R\$ 1.458,00
Objeto/Descrição: CINTO DE GUARNIÇÃO NA COR PRETA, COM PROTEÇÃO DE COLUNA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M, FECHO DE ABERTURA RÁPIDA DO TIPO "TIC-TAC", CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.			

Lote 14

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 430,50	Valor Total: R\$ 3.444,00
Objeto/Descrição: COLETE OPERACIONAL-SUSPENSÓRIO, AGENTE DE TRÂNSITO, TECIDO CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP OU SIMILAR, ARMAÇÃO EM RIP STOP COR AMARELO-LIMÃO FLORESCENTE E PRETO OU SIMILAR, COM FORRAÇÃO EM TELA APOLO/EVA. TAMANHO SOB MEDIDA			

Lote 15

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 46,25	Valor Total: R\$ 370,00
Objeto/Descrição: CORDÃO FIEL EM NYLON TRANÇADO NA COR PRETA, UMA PONTA COM MOSQUETÃO NIQUELADO PARA O APITO, TAMANHO: 17MM POR 40MM, A TRANÇA PRESA A PLATINA CONFORME CARACTERÍSTICAS.			

Lote 16

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 16,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 270,00	Valor Total: R\$ 4.320,00
Objeto/Descrição: GANDOLA MANGA CURTA, TECIDO RIP STOP, COR AMARELO FLORESCENTE, PRETO NA PARTE SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS, LOGOTIPO DA SIMUTRAM BORDADO OU APLIK NO PEITO ESQUERDO E NOME: AGENTE DE TRANSITO NAS COSTAS PINTADO, COM UMA FITA REFLETIVA NA MANGA ESQUERDA, UMA NA MANGA DIREITA E UMA ABAIXO DO PEITO, COM BANDEIRA DA PREFEITURA DE CAMPO FORMOSO NA MANGA DIREITA E DA BAHIA NA MANGA ESQUERDA, VELCRO PARA NOME E FATOR RH DO AGENTE.			

Lote 17

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 6,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 288,75	Valor Total: R\$ 1.732,50
Objeto/Descrição: GANDOLA MANGA LONGA, TECIDO RIP STOP, COR AMARELO FLORESCENTE, PRETO NA PARTE SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS, LOGOTIPO DA SIMUTRAM BORDADO OU APLIK NO PEITO ESQUERDO E NOME: AGENTE DE TRANSITO NAS COSTAS PINTADO, COM UMA FITA REFLETIVA NA MANGA ESQUERDA, UMA NA MANGA DIREITA E UMA ABAIXO DO PEITO, COM BANDEIRA DA PREFEITURA DE CAMPO FORMOSO NA MANGA DIREITA E DA BAHIA NA MANGA ESQUERDA, VELCRO PARA NOME E FATOR RH DO AGENTE. UND 6,00 288,75 1,00 1732,50			

Lote 18

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 9,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 490,00	Valor Total: R\$ 4.410,00
Objeto/Descrição: JAPONA DE FRIO DUPLA FACE COM FORROJAPONA EM NYLON, COM GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS EM RIBANA PRETA, PLATINAS ABOTOÁVEIS SOBRE OS OMBROS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER, 02 BOLSOS INTERNOS NAS LATERAIS E 02 EXTERNOS CHAPADOS, FORMATO PENTAGONAL, SENDO A PARTE INFERIOR EM ÂNGULO RETO COM AS LATERAIS, COM PROLONGAMENTO DA LINHA DA LATERAL DO LADO DO ZÍPER NO SENTIDO DIAGONAL, FORMANDO UM CHANFRADO DEIXANDO O BOLSO ASSIMÉTRICO, COM ABERTURA NO SENTIDO OBLÍQUO, PORTINHOLAS ASSIMÉTRICAS FORMATO HEXAGONAL FECHADAS POR VELCRO, CÔS COM DUAS TIRAS EM NYLON NA PARTE FRONTAL, UMA DE CADA LADO DO ZÍPER, MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, COM PROLONGAMENTO ATÉ AS COSTAS EM RIBANA, NA COR PRETA MEDINDO 6 CM DE LARGURA, COSTAS INTEIRA EM NYLON. TAMANHO SOB MEDIDA.			

Lote 19

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 9,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 380,00	Valor Total: R\$ 3.420,00
Objeto/Descrição: MACACÃO MATERIAL: TECIDO 100% NYLON-RIPSTOP, COMPONENTES: JAQUETA E CALÇA, TIPO USO: MOTOCICLISTA, PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, COR: PRETA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE NA CINTURA POR ELÁSTICO E CORDÃO DE NYLON, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, QUANTIDADE BOTÕES: 4 UN, GRAMATURA: 98 G/M			

Lote 20

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 16,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 31,50	Valor Total: R\$ 504,00
Objeto/Descrição: TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NOME E GRUPO SANGUÍNEO BORDADO ELETRÔNICO NA COR BRANCA SOBRE TECIDO PRETO, SÍMBOLO DA COR VERMELHA, APLIQUE COM VELCRO. FIXAÇÃO NA CAMISA COM COSTURA UND 16,00 31,50 1,00 504,00			

Lote 21

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 71,50	Valor Total: R\$ 572,00



Objeto/Descrição:

TARJETA PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE, NA COR AMARELO-OURO PANTONE 1235 C, MEDINDO 26CM DE COMPRIMENTO POR 5,0CM, COM OS DIZERES: AGENTE DE TRÂNSITO.



LICENÇA DE ALTERAÇÃO



LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA (VINCLADA PROCESSO Nº 044/2022/SMMA – LP/LI)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Av. Cândido Ribeiro Peralva, 188, Campo Formoso-BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 45/2015, estando em consonância com a Lei Complementar nº 140/2011, resolve **APROVAR** a **Licença de Alteração** (processo nº 021/2024/SMMA), requerida pela empresa **MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 39.282.298/0001-05, a qual buscou por meio de justificativa e novo mapa do projeto, promover alterações nas condições operacionais do seu empreendimento **SUL** (Faz. Quererá) anteriormente licenciado as fases (Prévia e Instalação), conforme sua publicação no **DOEM - 18/03/2024**, e assim viabilizar futuramente o pedido da Licença de Operação - LO para **atividade de extração do quartzo (uso em revestimento)**, Produção Bruta de Minério de 16.000 t/ano associado ao processo minerário ANM: 870.932/2021.

NOVAS CONDIÇÕES QUE FORAM APROVADAS NESTA, E QUE MODIFICA A ATUAL LP/LI (Nº 44/2022):

- Redução da ADA de **6,77 ha** para **5,52 ha** e ampliação de seu perímetro de **1.075m** para **1.185m**;
- Acréscimo de **0,21 ha** destinado à área de Depósito de Pilha de Rejeito;
- Redução de **0,07 ha** destinado à área da Praça de Blocos;
- Acréscimo de **0,15 ha** destinado à área de Apoio (Infraestruturas);
- Acréscimo de uma área prevista para Acessos e Manobras estimada em **1,35 ha**;

Esta licença foi aprovada na data de 17/07/2024 pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, que delibera sua emissão e registro na ATA nº 160 com **validade de 02 anos, com a inclusão da condicionante IX** mantendo as demais condicionantes da LP/LI (Nº 44/2022), que deverão estar em conformidade com as novas condições aprovadas nesta licença.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
IX	Apresentar cópia da Nova Autorização de Supressão de Vegetação específica para área de acessos e manobras (1,35 ha) , sinalizado tanto no mapa, quanto na justificativa da empresa ao pleitear o pedido desta LA.	No ato de protocolar o pedido de LO

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço **NÃO** dispensa, e **NEM** substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças, autorizações, alvarás e/ou certidões exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O órgão licenciador municipal reserva-se no direito de fiscalizar, autuar a empresa e revogar a presente licença nos casos de descumprimento de suas condicionantes, alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicação prévia e formal ao órgão licenciador ou qualquer exigência e restrições que viole a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e ameaça à saúde.


Renato Kennedy Carvalho de Miranda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 86/2024

Campo Formoso, 23 de julho de 2024

Rubem de Farias Cruz
Vice-presidente do COMAM - Conselho
Municipal de Meio Ambiente
ATA nº 156/2024

Av. Cândido Ribeiro Peralva, 188 - Campo Formoso-BA / CNPJ: 13.908.702/0001-10 / Cel: (74) 98859-0867
e-mail: meioambiente@campofормoso.ba.gov.br / site: www.campofормoso.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



**LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA
(VINCULADA PROCESSO Nº 045/2022/SMMA – LP/LI)**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Av. Cândido Ribeiro Peralva, 188, Campo Formoso-BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 45/2015, estando em consonância com a Lei Complementar nº 140/2011, resolve **APROVAR** a Licença de Alteração (processo nº 022/2024/SMMA), requerida pela empresa **MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 39.282.298/0001-05, a qual buscou por meio de justificativa e novo mapa do projeto, promover alterações nas condições operacionais do seu empreendimento **NORTE** anteriormente licenciado as fases (Prévia e Instalação), conforme sua publicação no **DOEM - 18/03/2024**, e assim viabilizar futuramente o pedido da Licença de Operação - LO para **atividade de extração do quartzo (uso em revestimento)**, Produção Bruta de Minério de 16.000 t/ano associado ao processo mineral ANM: S70.932/2021.

NOVAS CONDIÇÕES QUE FORAM APROVADAS NESTA, E QUE MODIFICA A ATUAL LP/LI (Nº 45/2022):

- Redução da **Área Diretamente Afetada - ADA** de **30,06 ha** para **7,48 ha** e respectiva diminuição de seu perímetro de **4.473m** para **2.130m**;
- Por consequência da redução da **ADA**, houve a saída da **Faz. Cantinho** do projeto previsto na aprovação da LP e LI (processo nº 45/2022);
- Redução de **1,04 ha** destinado à área de Depósito de Pilha de Rejeito;
- Redução de **0,87 ha** destinado à área da Praça de Blocos;
- Redução de **0,56 ha** destinado à área de Apoio (Infraestruturas);
- Acréscimo de **0,99 ha** destinado à **NOVA** área de lavra sinalizada no mapa do novo projeto (coordenadas de referência UTM 24L, Datum SIRGAS 2000, E= 361.078m / S= 8.868.555m).

Esta licença foi aprovada na data de 17/07/2024 pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, que delibera sua emissão e registro na ATA nº 160 com **validade de 02 anos**, mantendo todas as condicionantes da LP/LI (Nº 45/2022), que deverão estar em conformidade com as novas condições aprovadas nesta licença.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço **NÃO** dispensa, e **NEM** substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças, autorizações, alvarás e/ou certidões exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O órgão licenciador municipal reserva-se no direito de fiscalizar, atuar a empresa e revogar a presente licença nos casos de descumprimento de suas condicionantes, alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicação prévia e formal ao órgão licenciador ou qualquer exigência e restrições que viole a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e ameaça à saúde.

Campo Formoso, 23 de julho de 2024


Renato Kennedy Carvalho de Miranda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 86/2024


Rubem de Farias Cruz
Vice-presidente do COMAM -
Conselho Municipal de Meio Ambiente
ATA nº 156/2024

Av. Cândido Ribeiro Peralva, 188 - Campo Formoso-BA / CNPJ: 13.908.702/0001-10 / Cel.: (74) 98859-0867
e-mail: meioambiente@campofормoso.ba.gov.br / site: www.campofормoso.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



REGIMENTO



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI N°
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 038/2009.**



CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 1° - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE como órgão deliberativo e de assessoramento, fiscalizador para atuar em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantido pelo Município motivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, tem por finalidade:

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos art. 2° e 3° da Resolução/CD/FNDE 038/2009;
- II - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênic-sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
- III - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa, bem como, analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao FNDE;
- IV - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
- V - Comunicar à Entidade executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
- VI - Apreciar e votar, anualmente, o plano do PNAE, a ser apresentado pela Entidade Executora;
- VII - Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;

Antunes
José
MGF

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI N°
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 038/2009.**



- VIII - Incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico na Rede Municipal de Ensino de Campo Formoso;
- IX - Levantar dados nas escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar o Programa no Município;
- X - Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quanto à elaboração dos cardápios para a Alimentação Escolar;
- XI - Articular com os órgãos governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros da administração pública, ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência para a melhoria da alimentação escolar nas escolas municipais.
- XII - Apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes quilombos.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2° - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

- I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
- II - Dois representantes das organizações civis; escolas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de QUILOMBOS recomenda-se que o CAE tenha em sua composição pelo menos um representante destas comunidades de acordo com a Resolução 38 – Art. 26 incisos I a IV.
- III - Dois representantes dos trabalhadores de educação, sendo: um representante dos professores e um representante dos demais profissionais, indicados pela assembleia da categoria;
- IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.

Amirita
João
NET
net

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI Nº
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.**



- § 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.
- § 2º A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.
- § 3º - No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.
- Art. 3º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- Art. 4º- O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.
- Art. 5º- O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com quórum de metade (50%) mais um dos membros. Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 6º São atribuições do Presidente:

- I - Coordenar as atividades do Conselho;
- II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
- III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
- IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- V - Monitorar e verificar a presença;
- VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
- VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

Amirites
Ass:
MCF



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI Nº
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.**



- VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações (fugir do assunto) ou debates estranhos ao assunto;
- IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
- X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- XI - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissos o Regimento;
- XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIV - Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos (semelhantes);
- XV - Designar para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XVI - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XVII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XVIII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
- XIX - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
- XX - Tomar conhecimento das justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- XXI - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
- XXII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

Assinatura
Assinatura
mcf



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI N°
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 038/2009.**



CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7° - Compete aos membros do Conselho:

- I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
- V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
- VII - Obedecer às normas regimentais;
- VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
- X - Justificar seu voto, quando for o caso;
- XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.

Art. 8° - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas. § 1° O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes à reunião. § 2° Declarado extinto o

Antônio
Ass.
incf



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI Nº
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.**



CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 9º - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pela Plenária, competindo-lhe, as seguintes atividades:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho;
- II - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- III - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- IV - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- V - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- VI - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
- VII - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho;
- VIII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
- IX - Redigir as Atas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente (em relevo);
- X - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

Amritas

Doc:
ncf



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI N°
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 038/2009.**



**CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES**

Art. 10° - As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de Educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 11° - As reuniões serão:

I - Ordinárias realizadas mensalmente, sempre às segundas-feiras;

II - Extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 12° - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.

§ 1° Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.

§ 2° Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quórum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quórum.

Art. 13° - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja a sua fala seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art.14° - Serão realizadas visitas às Unidades Educativas, com frequência quinzenal, podendo ser alternado de acordo com a necessidade.

Assinaturas
João
MCF



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI N°
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 038/2009.**



**CAPÍTULO VII
DA ORDEM DOS TRABALHOS**

Art. 15° - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II - Expediente;
- III - Comunicações do Presidente e dos membros.

Art. 16° - A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:

- a) encaminhamentos;
- b) discussões;
- c) votações.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISCUSSÕES**

Art. 17° - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.

*Assinatura
João
M. P.*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI N°
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 038/2009.**



**CAPÍTULO IX
DAS VOTAÇÕES**

Art. 18º - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favorável ou contrário.

Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 19º - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 20º - Não poderá haver voto de delegação.

**CAPÍTULO X
DAS DECISÕES**

Art. 21º - As decisões do Conselho de Alimentação Escolar – CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 22º - As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.

Primito
Ass:
ncf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
FORMOSO-BAHIA, DE ACORDO COM A LEI Nº
11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.**



CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 24º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento serão resolvidos pela diretoria do Conselho.

Art. 25º - Este regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Amélia Custódio de Molgado Freitas
Amélia Custódio de Molgado Freitas

Presidente